PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

ADMINISTRAÇÃO EDUARDO B. QUEIROZ

LEI Nº 271, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1.986.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO FIRMAR CONTRATO DE COMODATO, COM O BANCO DO BRASIL S/A e, dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPPAL DE BEBERIBE, DECRETOU e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar contrato de comodato com o Banco do Brasil S/A, visando a cessão por parte da Prefeitura do prédio situado à Rua General Edgar Facó nº 49, na Praça Desembargador Pedro de Queiroz, com uma área de 235 metros quadrados na Sede do Município.

Art. 2º - O presente contrato terá duração de cinco(5) anos, com início a partir de 25 de novembro de 1.986 e término a 25 de novembro de 1.991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, aos 03 DE dezembro de 1.986.

Francisco Eduardo Bessa de Queiroz

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE

BEBERIBE — CEARÁ

ADMINISTRAÇÃO EDUARDO B. QUEIROZ

Nº 270, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1.986.

Concede o título de Cidadão de Beberibe, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BEBERIBE:

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, DECRE e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO DE BEBERIBE, ao Senhor Doutor LUIZ GONZAGA NOGUEIRA MARQUES.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBERIBE, em 03 de novembro de 1.986.

Francisco Eduardo Bessa de Queiroz
PREFEITO MUNICIPAL